



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - BA**

Quinta-Feira, 23 de Fevereiro de 2023 - Edição nº 404

## **SUMÁRIO**

- AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – SRP: "Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços e locação de infraestrutura para eventos com montagem e desmontagem de equipamentos e estrutura visando a realização de Festas Tradicionais e Eventos da Administração Municipal."
- AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM.
- DECRETO Nº 359/2023: "Dispõe sobre a exoneração de SANDRA SOUSA DOS SANTOS."
- Edital de Audiência Pública Nº 001/2023: "Audiência Pública para que o Executivo Municipal demonstre e avalie o cumprimento das metas fiscais do Terceiro Quadrimestre de 2022."
- HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023.
- DECRETO 002: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site [www.bomjesusdaserra.ba.gov.br](http://www.bomjesusdaserra.ba.gov.br) no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: A7E2F564FA-E31F9D43C2-6B162F708B-7BC4D9ED29



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**

**ESTADO DA BAHIA**

**Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.**

**Fone/Fax: 77 3461-1012**

### **AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Pregoeira realizará Pregão Eletrônico no Portal do Licitacoes-e ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)), em 07/03/2023 às 09:00hrs, para o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços e locação de infraestrutura para eventos com montagem e desmontagem de equipamentos e estrutura visando a realização de Festas Tradicionais e Eventos da Administração Municipal. T: (77) 3461-1012. O Edital encontra-se no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no Portal da Transparência do Município. Divulgação dos demais atos do certame no Diário Oficial: [www.bomjesusdaserra.ba.gov.br](http://www.bomjesusdaserra.ba.gov.br). 17/02/2023.  
Flórence de Paula Campos Monteiro – Pregoeira Municipal.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**

**ESTADO DA BAHIA**

**Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.  
Fone/Fax: 77 3461-1012**

### **AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM**

Tendo em vista a verificação por parte da Administração acerca da viabilidade da contratação do Item 01, e tendo sido constatado a desnecessidade da rota constante naquele item por já haver contrato vigente, fica cancelado o referido item, restando mantido os demais termos do instrumento convocatório, inclusive a data e o horário de abertura da sessão pública já designada. Bom Jesus da Serra, 23 de fevereiro de 2023. Flórence de Paula Campos Monteiro – Pregoeira.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 359, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a exoneração de SANDRA  
SOUSA DOS SANTOS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO  
DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica à Sra. SANDRA SOUSA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 014.867.675-83, exonerada do cargo de DIRETOR (A) da Escola Municipal Sebastião dos Milagres do Município de Bom Jesus da Serra.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 23 de fevereiro de 2023.

Jornando Vilasboas Alves  
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

## Edital de Audiência Pública

**Nº 001/2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**, Estado da Bahia, vêm a público, em atendimento ao disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), convocar a todos os cidadãos do município a participarem da audiência pública prevista para ser realizada no próximo dia 27 do mês em curso, com início às 10h30 horas, nas dependências da Câmara de Vereadores, para que o Executivo Municipal demonstre e avalie o cumprimento das metas fiscais do Terceiro Quadrimestre de 2022.

Bom Jesus da Serra, em 23 de fevereiro de 2023.

  
JORNANDO VILASBOAS ALVES  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.  
Fone/Fax: 77 3461-1012

### HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público a Homologação da Dispensa de Licitação nº 001/2023 – cujo objeto é a Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria para publicação de atos oficiais em Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial da União e Diagramação e Administração do Diário Oficial Eletrônico do Município e Administração do Site Oficial do Município e Portal da Transparência Municipal conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, para a Empresa **PORTAL GOV SERVIÇOS DIGITAIS LTDA**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.176.060/0001-90 com sede na Avenida Juracy Magalhães, nº 346, Sala 02, Térreo, Bairro Bela Vista, Vitória da Conquista, CEP: 45.023-490. Valor global R\$ 56.960,00 (cinquenta e seis mil novecentos e sessenta reais). A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra HOMOLOGA o referido processo de dispensa em 02/01/2023. Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA  
### CONSOLIDADO ###

CNPJ: 16418709000141

DECRETO 002

Fevereiro / 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 52.996,36 ///CINQUENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS, TRINTA E SEIS CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 259,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

23001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2033 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS

449052-1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 02140003	27.996,36
339030-1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 02140004	5.000,00
Soma da Unidade:		<u>32.996,36</u>

23002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

8890 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

449052-1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 02140001	17.000,00
339030-1540.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 02140002	3.000,00
Soma da Unidade:		<u>20.000,00</u>
Total:		<u>52.996,36</u>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

23001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2033 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS

339039-1500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NC : 02140001	17.000,00
339039-1500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NC : 02140002	3.000,00
339036-1500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NC : 02140003	27.996,36
339092-1500.1001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NC : 02140004	5.000,00
Soma da Unidade:		<u>52.996,36</u>
Total:		<u>52.996,36</u>

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 14 de Fevereiro de 2023

  
JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA  
### CONSOLIDADO ###

CNPJ: 16418709000141

DECRETO 002

Fevereiro / 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 6.000,00 ///SEIS MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 259,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

22002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2074 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA		
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 02160001	6.000,00
	Soma da Unidade:	<u>6.000,00</u>
	Total:	<u>6.000,00</u>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

23001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2033 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS		
339039-1500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NC : 02160001	6.000,00
	Soma da Unidade:	<u>6.000,00</u>
	Total:	<u>6.000,00</u>

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 16 de Fevereiro de 2023

  
JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO





ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA  
### CONSOLIDADO ###

CNPJ: 16418709000141

DECRETO 002

Fevereiro / 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 50.000,00 ///CINQUENTA MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 259,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

21002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2094 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE

339030-1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO

NC : 02220002 50.000,00

Soma da Unidade: 50.000,00

Total: 50.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

21001 SECRETARIA DE SAÚDE

2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

339030-1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO

NC : 02220002 50.000,00

Soma da Unidade: 50.000,00

Total: 50.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 22 de Fevereiro de 2023

  
JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA  
### CONSOLIDADO ###

CNPJ: 16418709000141

DECRETO 002

Fevereiro / 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 30.000,00 //TRINTA MIL REAIS// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 259,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

20001 GABINETE DO PREFEITO		
2004 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 02220001	30.000,00
	Soma da Unidade:	<u>30.000,00</u>
	Total:	<u>30.000,00</u>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

20001 GABINETE DO PREFEITO		
2004 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
319013-1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 02220001	30.000,00
	Soma da Unidade:	<u>30.000,00</u>
	Total:	<u>30.000,00</u>

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 22 de Fevereiro de 2023

  
JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA  
### CONSOLIDADO ###

CNPJ: 16418709000141

DECRETO 002

Fevereiro / 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 55.000,00 ///CINQUENTA E CINCO MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 259,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

21002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2094 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE

339030-1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 02230001	15.000,00
339039-1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 02230002	20.000,00
339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 02230003	20.000,00
	Soma da Unidade:	<u>55.000,00</u>
	Total:	<u>55.000,00</u>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

21002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2023 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE

319013-1500.1002 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 02230001	15.000,00
319013-1500.1002 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 02230002	20.000,00
319013-1500.1002 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 02230003	20.000,00
	Soma da Unidade:	<u>55.000,00</u>
	Total:	<u>55.000,00</u>

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 23 de Fevereiro de 2023

  
JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO